PORTARIA nº 004/2024

DETERMINA REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS E RESSARCIMENTO PAGAS PELO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, CONFORME ESPECIFICA.

GENILSON DE OLIVEIRA BENDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, por esta Portaria, DETERMINA reajuste no valor das diárias e ressarcimentos pagas pelo Poder Legislativo conforme prevê a Resolução nº 393/21, de 26 de janeiro de 2021, no *caput* do Artigo 2º e seus §§ 3º e 4º, e CONSIDERANDO as perdas inflacionárias do período e a atualização do IPCA, referente ao período de (dezembro 2022 a novembro de 2023) em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) informação do IBGE, fixados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), passam as tabelas dos valores da referida Resolução a vigorar da seguinte forma:

a) Tabela do **Art. 2º** em seu **§ 2º**:

DESTINO	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
1- Brasília – Capital Federal	R$ 889,93	R$ 889,93	R$ 889,93
2- Capitais Estaduais	R$ 533,16	R$ 533,16	R$ 533,16
3- Demais Mun. Brasileiros	R$ 444,95	R$ 444,95	R$ 444,95

b) Tabela do **Art. 3º** em seu **Inciso II**:

DESPESA	VALOR
1- Almoço e/ou jantar	R$ 36,55
2- lanche – limitado a 02 diários	R$ 17,05

Esta Portaria passa a vigorar da presente data.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.

Ver. Paulo Sérgio Gonçalves
1º Secretário

Ver. Genilson de Oliveira Bender
Presidente

Anote-se, Registre-se, Publique-se
Nos termos competentes